



EDITAL DE SELEÇÃO DE CURSISTAS

Curso: Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica

A Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições legais, e por meio do Programa de extensão: Ensino, Interpretação, Linguística, Literatura e Tradução de Línguas de Sinais do Departamento de Libras, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas para o Curso de Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O curso de aperfeiçoamento intitulado **Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica**, é proposto pelo Programa de extensão: Ensino, Interpretação, Linguística, Literatura e Tradução de Línguas de Sinais (EILLTLS) do Departamento de Libras, do Centro de Comunicação e Expressão, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com apoio da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) e da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (Dipeb) do Ministério da Educação (MEC).
- 1.2 O presente projeto tem como objetivo promover a formação continuada de tradutores e intérpretes de Libras-Português, professores(as) e profissionais que atuam ou desejam atuar como tradutores e intérpretes em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e ou desejam aperfeiçoar sua tradução e interpretação para atender de forma mais apropriada os estudantes surdos da Educação Básica nas demandas educacional em todo o Brasil.
- 1.3 As atividades do Curso serão de maneira não presencial, em plataforma específica (Moodle) da UFSC e estarão disponíveis diariamente com horário ilimitado para serem acessadas de acordo com a disponibilidade do cursista; sendo obrigatório o mínimo de oito (08) horas de acesso semanal totalmente on-line com conteúdo em formato de vídeo aulas postado mensalmente disponível para que os cursistas cadastrados acessem, estudem, interajam e realizem as atividades propostas sob a orientação e acompanhamento de tutores e equipe (coordenação, professores, supervisor) do curso a distância.
- 1.4 O Curso **Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica** é inteiramente GRATUITO, cabendo ao cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso às aulas on-line, como internet, aparelhos eletrônicos, celular etc.

2. DAS VAGAS:

- 2.1 O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

CIDADES	VAGAS
Todo o território do Brasil	500

- 2.2 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente assim que/se houver desistências por candidatos selecionados, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

- 3.1 O Curso de Formação **Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica** se destina aos seguintes perfis:
 - 3.1.1 Formação em ensino superior (qualquer área).
 - 3.1.2 Tradutores e intérpretes de Libras-Português, profissionais da Educação Básica pública (preferencialmente) e/ou privada que atuam com a educação em instituições devidamente credenciadas junto às secretarias de Educação.
 - 3.1.3 Portador das devidas certificações exigidas nesta chamada pública (vide no item 5.3).



- 3.1.4 Ter disponibilidade (tempo) para participar das atividades on-line.
- 3.1.5 Ter recursos, como acesso à internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.
- 3.1.6 Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat etc.
- 3.1.7 Dispor de no mínimo 8 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá tratar a todos cordialmente (alunos, colegas, tutores, coordenadores e equipe) com respeito e dignidade.
- 4.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) participará das aulas on-line e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no curso.
- 4.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá acessar a plataforma virtual com nome e sobrenome que deseja constar no certificado como também todos os dados solicitados preenchidos.
- 4.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) será desligado do Curso se não o acessar o Moodle logo após o cadastro em até **15 (quinze) dias**, sem a devida justificativa junto à coordenação, sendo substituído(a) por candidato(a)s da lista de espera.
- 4.5 Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar à coordenação do Curso, propiciando, assim, a oportunidade de o próximo cursista da lista de espera ser chamado.
- 4.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
- 4.7 Para obtenção do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento **Tradutores e Intérpretes de Libras-Português na Educação Básica**, os cursistas deverão:
 - a) Ser aprovado com nota igual ou superior a seis pontos em todas as disciplinas e atividades do curso.
 - b) O(a) cursista deverá alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as temáticas curriculares e atividades das aulas previstas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2 As inscrições serão feitas SOMENTE on-line por meio de preenchimento do link: <https://inscricoes.ufsc.br/curso-tilpeb>
- 5.3 Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:
 - 5.3.1 **Carteira de Identidade com Frente e Verso em único arquivo.**
 - 5.3.2 **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).**
 - 5.3.3 **Diploma de Graduação** registrado ou Diploma de Graduação revalidado ou Certidão ou Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação e ou de magistério.
 - 5.3.4 **Carteira profissional registrada**, ou comprovante de matrícula e ou contracheque como tradutor e/ou intérprete de Libras, professor(a) ou profissionais da Educação Básica ou declaração emitida e assinada pela Direção da Escola onde trabalha (será considerado o comprovante do ano vigente (2024) até o mês de junho).
- 5.4 **Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em formato PDF.**
- 5.5 Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6 A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 A seleção dos cursistas para o projeto será realizada em duas fases a saber:



- a) **Primeira Fase (eliminatória):** análise da documentação e das informações prestadas no formulário on-line de inscrição, conforme cronograma (item 10).
 - b) **Segunda Fase (classificatória):** O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela **ordem de realização de inscrição**, serão selecionados os primeiros candidatos, com a documentação e inscrição completas, inscritos segundo horário de Brasília conforme cronograma (item 10).
- 6.2 A seleção será conduzida pela coordenação do projeto em conjunto com uma Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e constituída por profissionais das equipes pedagógicas desse curso.
- 6.3 Em caso de inscrições duplicadas de um mesmo candidato, será considerada a última efetuada.
- 6.4 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1 Será divulgado o **resultado parcial** conforme cronograma (item 10) no curso de formação continuada: <https://programailltls.paginas.ufsc.br/cursos/tilsp/inscricoes/>
- 7.2 Os candidatos terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética (respeitando a ordem de inscrição conforme explicita o item 6.1.b):
- a) **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
 - b) **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.
 - c) **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.
- 7.3 O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo I (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail programailltls@gmail.com em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
- 7.3.1 No campo ASSUNTO, escrever: **Recurso - Nome do Candidato**
- 7.3.2 O Anexo I (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF.
- 7.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.5 A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.6 O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no site <https://programailltls.paginas.ufsc.br/cursos/tilsp/inscricoes/>

8. DAS MÁTRICULAS

- 8.1 Após o resultado final, os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) deverão acessar o <https://grupos.moodle.ufsc.br/> com o mesmo usuário (idUFSC, Matrícula, E-mail, CPF ou Passaporte) e senha cadastrados no momento da inscrição, os quais devem acessar no prazo determinado para devida efetivação.
- 8.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) que NÃO entrar na plataforma do curso no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente desclassificado(a), sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

- 9.1 As aulas foram estruturadas para serem desenvolvidas on-line. O Curso será disponibilizado por meio da plataforma <https://grupos.moodle.ufsc.br/> da Universidade Federal de Santa Catarina na modalidade EaD e em formato virtual e tem duração prevista de seis meses (conforme cronograma (item 10), perfazendo a carga horária total de 180 horas.
- 9.2 Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).
- 9.3 Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).



10. DO CRONOGRAMA PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	19/06/2024
Inscrições on-line	21/06 a 28/06/2024
Resultado Preliminar	01/07/2024
Recebimento de Recursos	01/07 e 02/07/2024
Resultado Final	03/07/2024
Ambientação no Moodle (AVA)	03/07 a 15/07/2024
Aula Inaugural	17/07/2024
Início do Curso	18/07/2024
Término do Curso	15/12/2024
Certificação	Até 60 dias após o encerramento do curso (16/12/2024 a 15/02/2025)

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2 Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.4 Os recursos financeiros para esse edital estão consignados no projeto por meio de repasse orçamentário do Ministério da Educação, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED).
- 11.5 O cronograma de início das aulas poderá ser alterado à critério da coordenação do curso, a depender da liberação financeira do curso, a qual será informado por e-mail a todos os cursistas.
- 11.6 A realização de despesas dos projetos aprovados com recursos financeiros dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UFSC em conjunto com o recurso da SISFOR/FNDE/MEC.
- 11.7 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação correta dos endereços eletrônicos (e-mail).

Dúvidas apenas pelo e-mail:

programaeiltls@gmail.com

Florianópolis (SC), 19 de junho de 2024.

Prof. Dr. Marcos Luchi
Coordenador do Programa de Ensino, Interpretação,
Linguística, Literatura e Tradução de Línguas de Sinais



ANEXO I

RECURSO

Nome do requerente: _____

Cidade de origem: _____

Argumentos:

Assinado: _____

CPF: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____